



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36.290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13/2018

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora Valquíria Aparecida de Souza protocolou requerimento pleiteando a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares; e,

CONSIDERANDO a possibilidade legal prevista no artigo 100, ultima parte, da Lei nº 517, de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Capela Nova.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2018, Licença para Tratar de Interesses Particulares anteriormente concedida a **Valquíria Aparecida de Souza**, através da Portaria nº 27/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000
Capela Nova - MG

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova-MG, 30 de janeiro de 2018.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal

